

Termo de Referência 4/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2023	120065-FAZENDA DE AERONAUTICA DE PIRASSUNUNGA	NAOMY MELLO BARABANI DO NASCIMENTO	08/01/2024 09:42 (v 17.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		04/2023 FAYS

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos para produção industrial da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga (FAYS), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UND.	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR DA MEDIANA	VALOR DO PRODUTO
1	AROMA DE MORANGO. AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, PARA APLICAÇÃO EM PRODUTO FERMENTADO (IOGURTE), PASTEURIZADO, COM DENSIDADE A 20° C: 0,9230 A 0,9430 G/CM3, USO MÁXIMO DE 0,1%, REFERÊNCIA DE QUALIDADE: GEMACOM OU CONATRIL OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; APRESENTAÇÃO: BOMBONAS PLÁSTICAS APROPRIADAS PARA USO ALIMENTAR CONTENDO 5 KG. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E	385518	EB	5	80	80	R\$ 116,33	R\$ 9.306,40

	COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). APRESENTAÇÃO: BOMBONA DE 5L.							
2	AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CÔCO, PARA APLICAÇÃO EM PRODUTO FERMENTADO (IOGURTE), PASTEURIZADO, DENSIDADE A 20° C: 0,9400 A 0,9540 G/CM3, USO MÁXIMO DE 0,1%. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: GEMACOM OU CONATRIL OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: BOMBONAS PLÁSTICAS APROPRIADAS PARA USO ALIMENTAR CONTENDO 5 KG. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). APRESENTAÇÃO: BOMBONA DE 5L.	462203	EB	5	80	80	R\$ 119,66	R\$ 9.572,80
3	AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE AMEIXA, PARA APLICAÇÃO EM PRODUTO FERMENTADO (IOGURTE), COMPOSTO AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, QUE PROPORCIONA AO PRODUTO FINAL AROMA CARACTERÍSTICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESPECIFICAÇÕES ANALÍTICAS: COR: CASTANHO; ODOR CARACTERÍSTICO; ASPECTO	385518	EB	5	70	70	R\$ 129,66	R\$ 9.076,20

	LÍQUIDO; DENSIDADE 20°C 0,9600–0,9900. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: GEMACOM OU CONATRIL OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; APRESENTAÇÃO: BOMBONAS PLÁSTICAS APROPRIADAS PARA USO ALIMENTAR CONTENDO 5 KG. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). APRESENTAÇÃO: BOMBONA DE 5L.							
4	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA USO ALIMENTÍCIO. INGREDIENTES: FÓRMULA N.AH. C03 CRISTAL BRANCO CERCA DE 99,8% DE PUREZA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 100G:SÓDIO 30MG (1%), CÁLCIO <10MG (<1%), FERRO <0,10MG (0,1%). O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA; REFERÊNCIA DE QUALIDADE: KITANO, HIKARI OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO : EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G CADA.	271052	EB	50	600	600	R\$ 9,68	R\$ 5.808,00
5	CORANTE DE CARAMELO LÍQUIDO PARA USO ALIMENTÍCIO.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE CARAMELO IV INS 150D (MAX 25%) E SORBATO DE POTÁSSIO INS202(MÁX 0,05%) NÃO CONTER GLÚTEN.	440566	UN	5	30	30	R\$ 87,25	R\$ 2.617,50

	ESPECIFICAÇÕES ANALÍTICAS: COR MARROM, ODOR CARACTERÍSTICO, ASPECTO LÍQUIDO, PH ENTRE 3,2 A 4. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). REFERÊNCIA DE QUALIDADE GEMACOM OU CONATRIL OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: GALÕES PLÁSTICOS APROPRIADOS PARA USO ALIMENTAR CONTENDO 5 KG. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 KG.							
6	CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA 3% . SOLUÇÃO ÁLCALI-AQUOSA, UTILIZADA, COMO CORANTE PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, A BASE DE ÁGUA, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA E LACA DE ÁCIDO CARMÍNICO: 2,80 A 3,20%. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, OU DISPENSA REGISTRO CONFORME RDC 27 06/08/2010. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: GEMACOM OU CONATRIL OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: BOMBONAS PLÁSTICAS APROPRIADAS PARA USO ALIMENTAR CONTENDO 5 KG.	365709	EB	5	12	12	R\$ 933,50	R\$ 11.202,00

	IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FORMA DE ENTREGA BOMBONA DE 5L.							
7	COAGULANTE LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO BÓRICO, FOSFATO DE SÓDIO E PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA A BASE DE PROTEASE. TIPO QUÍMICO: PRODUZIDO POR FERMENTAÇÃO OBTIDA A PARTIR DE ASPERGILLUS NIGER VAN. AWAMORI. DEVE POSSUIR PODER DE COAGULAÇÃO DE 94 /100 IMCU/ML, SENDO BALDES DE 20 LITROS COM A COLORAÇÃO CLARA, TRANSLÚCIDA. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA); REFERÊNCIA DE QUALIDADE : TRÊS COROAS, OU HÁ-LA CHR HANSEN OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	281590	UN	1	15	15	R\$ 1.149,00	R\$ 17.235,00
8	FERMENTO LÁCTEO FORMADO DE CULTURA LÁCTEA TERMOFÍLICA, LIOFILIZADA, DE CEPAS MISTAS QUE CONTÉM: STREPTOCOCCUS SALIVARIUS SUBESP, THERMOPHILUS E LACTOBACILOS DELBRUECKII SUBESP BULGARICUS, UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DE IOGURTES COM UM CORPO DE ALTA VISCOSIDADE E FIRMEZA DO GEL E SABOR MUITO SUAVE COM UMA POSACIDIFICAÇÃO MÍNIMA, EM ENVELOPES DE 50	459599	G	20	600	600	R\$ 120,00	R\$ 72.000,00

	U, SENDO EMBALAGENS DE 10G, LIOFILIZADO PARA FABRICAÇÃO DE 500 LITROS DE IOGURTE, O PRODUTO DEVERÁ MANTER SUAS ESPECIFICAÇÕES POR UM PERÍODO DE 24 MESES. APRESENTAÇÃO : ENVELOPES DE 50 UN. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: X11 CHR HANSEN / YF-L903 OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).							
9	PÓ ESTABILIZANTE E ESPESSANTE, ADITIVO ALIMENTÍCIO UTILIZADO COMO AGENTE DE TEXTURA PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS FERMENTADOS, A BASE DE GELATINA, SACAROSE E CARRAGENA, PH: 4,80 A 6,20 UMIDADE: 4,00 A 7,00 % USO: 0,4 A 0,80%. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);. REFERÊNCIA DE QUALIDADE : ESTABGEM 071 BF GEMACOM OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: SACOS COM 25 KG.	440671	UN	2	15	15	R\$ 2.023,12	R\$ 30.346,80
10	PROTEÍNA LÁCTEA. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ	446021	KG	2	15	15	R\$ 3.375,00	R\$ 50.625,00

	DESNATADO E CONCENTRADO PROTÉICO DE LEITE. O PRODUTO DEVE SER PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, DE COLORAÇÃO BRANCO-AMARELADA, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL E NÃO RANÇO. ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS: PORCENTAGEM MÍNIMA DE PROTEÍNA 39%; GORDURA, NO MÁXIMO 3%; UMIDADE MÁXIMA 6%; ÍNDICE DE INSOLUBILIDADE MÁXIMO 1 ML. ASPECTO MICROSCÓPICO: AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS, LARVAS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PURELAC 4200 - LATEC OU DOREMUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25 KG. ARMAZENAMENTO: A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL KRAFT MULTIFOLHADO COM A EMBALAGEM INTERNA DE POLIETILENO TERMOSSOLDADA. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.							
11	PREPARADO DE MORANGO SEM SEMENTE A BASE DE AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO SEM SEMENTE, ÁGUA, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, ESPESSANTE CARRAGENA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO,	464461	KG	20	136	136	R\$ 653,60	R\$ 88.889,60

	CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, PARA USO EM PRODUTOS FERMENTADOS (IOGURTE), PASTEURIZADOS, PH: 3,70 A 4,30 BRIX: 39,0 A 46, CONSISTÊNCIA: 13 A 17 CM/ 10 POLEGADAS, USO DE 3 A 5%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA); REFERÊNCIA DE QUALIDADE: GEM 20.100 GEMACOM OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: TAMBORES DE FIBRA CONTENDO 25 KG – TODOS COM SACO INTERNO DE POLIETILENO. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.							
12	PREPARADO DE COCO RALADO A BASE DE ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE DE COCO CONCENTRADO, CÔCO RALADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO, ESPESSANTE CARRAGENA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, PARA USO EM PRODUTOS FERMENTADOS (IOGURTE), PASTEURIZADOS, PH: 3,70 A 4,30, BRIX: 40 A 46, CONSISTÊNCIA: 12 A 17 CM /10 POLEGADAS, USO DE 3 A 5%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE –	464513	KG	20	140	140	R\$ 580,00	R\$ 81.200,00

	ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). REFERÊNCIA DE QUALIDADE : GEM 30.100 GEMACOM OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: TAMBORES DE FIBRA CONTENDO 25 KG – TODOS COM SACO INTERNO DE POLIETILENO. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.							
13	PREPARADO DE AMEIXA COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, POLPA DE AMEIXA, ÁGUA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE AMEIXA, CORANTE CARAMELO IVINS15D (MAX. 0,5%), ESPESSANTE CARREGENA INS 407 (MAX 0,5%), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO INS 330 E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 (MAX. 0,2%). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESPECIFICAÇÕES ANALÍTICAS: COR - CASTANHO ESCURO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, ASPECTO COM PEDAÇOS. PH MAX. 4,3; °BRIX MÍN 40,0; CONSTÊNCIA (CM /10 S) MAX 7,0. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). REFERÊNCIA DE QUALIDADE : GEM 50.100 VR GEMACOM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: TAMBORES DE FIBRA CONTENDO 25 KG – TODOS	326671	KG	20	112	112	R\$ 720,00	R\$ 80.640,00

	COM SACO INTERNO DE POLIETILENO. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.							
14	SOLUÇÃO DE CÁLCIO AQUOSA PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJOS, PREPARADA A PARTIR DO CLORETO DE CÁLCIO EM ESCAMA, GRAU ALIMENTÍCIO PADRONIZADO A 40%, PH: 5,50 A 6,50, DENSIDADE: 1,36 A 1,40 G /ML, USO 200 A 300 ML DE SOLUÇÃO / 1.000 LITROS DE LEITE. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) REFERÊNCIA BELA VISTA OU RICANATA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: BALDE COM 20 LITROS.	437092	L	20	220	220	R\$ 25,00	R\$ 5.500,00
15	SORBATO DE POTÁSSIO , SAL DERIVADO DO ÁCIDO SÓRBICO, GRANULADO E DE COLORAÇÃO BRANCO-CREME; AGENTE CONSERVANTE DE QUEIJOS E OUTROS COM AÇÃO INIBIDORA SOBRE UMA GRANDE VARIEDADE DE MICRO-ORGANISMOS DEGRADADORES DE ALIMENTOS; NÃO AGE SOBRE MICRO-ORGANISMOS PRODUTORES DE ÁCIDO LÁTICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PUREZA (MÍNIMO 98,0%), METAIS PESADOS (MÁXIMO. 10,0 PPM), CHUMBO (MÁXIMO 5,0 PPM), MERCÚRIO (MÁXIMO 1,0 PPM), PERDA POR SECAGEM (MÁXIMO 1,0 %), ARSÊNICO (MÁXIMO 3,0	375602	KG	25	250	250	R\$ 145,00	R\$ 36.250,00

	PPM). DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA); REFERÊNCIA DE QUALIDADE: GEMACOM OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1 KG.							
16	AROMA NATURAL DE FUMAÇA NA FORMA LÍQUIDA, OBTIDO DA PIRÓLISE CONTROLADA DA MADEIRA HICKORY DISPERSO EM ÁGUA. O PRODUTO É MUITO UTILIZADO NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PARA DEFUMAR QUEIJO PROVOLONE. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA); REFERÊNCIA DE QUALIDADE: RICANATA, SBR-S0031, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 L.	440566	UN	5	250	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
17	AGENTE DE TEXTURA EM PÓ, BASE EM PÓ PARA FABRICAÇÃO DE SORVETES DE MASSA, QUE PROPORCIONE AUMENTO DE CREMOSIDADE E MACIEZ DO PRODUTO PRONTO; INGREDIENTES: GORDURA VEGETAL, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES ESTÉREIS DE MONOGLICERÍDEOS COM ÁCIDO LÁTICO (INS 472B),	440671	UN	100	202	202	R\$ 32,26	R\$ 6.516,52

	ESTABILIZANTE ALGINATO (INS 401), CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) (INS 466), REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DISSÓDICO (INS 339II), ANTIOXIDANTES BUTIL HIDROXI ANISOL (BHA) (INS 320), BUTIL HIDROXI TOLUENO (BHT) (INS 321); CARACTERÍSTICAS: UMIDADE KARL FISCHER 5,0 G/ 100 MÁXIMO; CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: COLIFORMES FECAIS <10,0 G /NMP/G MÁXIMO, SALMONELLA: AUSÊNCIA/25%; DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA); PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES; REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SELECTA MAX CREAM OU JUNDIÁ CREAM OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRAMAS.							
18	ESTABILIZANTE E EMULSIFICANTE UTILIZADO NA PRODUÇÃO DE SORVETE DE MASSA, PRODUTOS QUE APRESENTAM AERAÇÃO E MACIEZ; INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES; MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS DESTILADOS (IN 471), ÉSTERES DE MONOGLICERÍDEOS COM ÁCIDO LÁTICO (INS 472B), POLISORBATO 80 (INS 433), ESTABILIZANTES: GOMA GUAR (INS 412),	440671	UN	50	100	100	R\$ 32,36	R\$ 3.236,00

	CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) (INS 466), REGULADOR DE ACIDEZ: FOSFATO DISSÓDICO, ANTIOXIDANTE: BUTIL HIDROXI ANISOL (BHA) (INS320), SULFATO MÁXIMO 10 PPM E DERIVADOS DE LEITE DE SOJA CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: COLIFORMES FECAIS : MAX 10 NMP/G, SALMONELLA: AUSÊNCIA /25%; DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA); PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SELECTA LAQUA 10, FRUTIQUELLO MIX OU ESTABILIZANTE JUNDIÁ OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRAMAS.							
19	MISTURA EM PÓ ARTIFICIAL SABOR MORANGO UTILIZADO PARA DAR COR, SABOR, TEXTURA NA FABRICAÇÃO DE SORVETE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ÁCIDO FUMÁRICO (INS 297), AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS, AMARANTO E SULFITO. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA); PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE)	396125	UN	40	80	80	R\$ 32,36	R\$ 2.588,80

	MESES; REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SABORIZANTE SELECTA ALGEMIX SABOR MORANGO OU FRUTIQUELLO SABOR MORANGO, JUNDIÁ SABOR MORANGO OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG.							
20	MISTURA EM PÓ ARTIFICIAL SABOR CREME UTILIZADO PARA DAR COR, SABOR, TEXTURA NA FABRICAÇÃO DE SORVETE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS, AMARELO TARTRAZINA E CREPÚSCULO E SULFITO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 0,01 MG/KG DE SAFROL NÃO ADICIONADO PROVENIENTE DE MATÉRIAS-PRIMAS E/OU PREPARAÇÕES CONCENTRADAS NATURAIS; DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA); PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES; REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SABORIZANTE SELECTA ALGEMIX SABOR CREME, FRUTIQUELLO SABOR CREME OU JUNDIÁ SABOR CREME OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG.	396125	KG	40	80	80	R\$ 32,36	R\$ 2.588,80
21	MISTURA EM PÓ ARTIFICIAL SABOR CHOCOLATE SUÍÇO UTILIZADO PARA DAR COR,	396125	UN	100	260	260	R\$ 59,44	R\$ 15.454,40

	SABOR, TEXTURA NA FABRICAÇÃO DE SORVETE. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 0,01 MG/KG DE SAFROL NÃO ADICIONADO PROVENIENTE DE MATÉRIAS-PRIMAS E/OU PREPARAÇÕES CONCENTRADAS NATURAIS; DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA); PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES; REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SABORIZANTE SELECTA ALGEMIX SABOR CHOCOLATE SUÍÇO FRUTIQUELLO SABOR CHOCOLATE SUÍÇO OU JUNDIÁ SABOR CHOCOLATE SUIÇO OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 800G.							
22	FERMENTO DE BACTÉRIAS LÁCTEAS, CONCENTRADO, INDICADO PARA PRODUÇÃO DE QUEIJOS TIPO MUSSARELA, PROVOLONE E PARMESÃO, COMPOSIÇÃO: STREPTOCOCUS THERMOPHILUS, LACTOBACILLUS BULGARICUS, LACTOBACILLUS HELVETICUS, LACTOBACILLUS CASEI, TIPO DE CULTURA; CULTIVO TERMÓFILO CONSTITUÍDO DE VÁRIAS ESPÉCIES; ORIGEM; CEPAS DE ORIGEM NATURAL, SEM MANIPULAÇÃO GENÉTICA; DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA	459599	G	50	360	360	R\$ 138,00	R\$ 49.680,00

	DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA); PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES; REFERÊNCIA DE QUALIDADE : FERMENTO BV-PRX-12 OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. SENDO ENVELOPES DE 10 U, SENDO EMBALAGENS DE 10G.							
23	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO TIPO 1 - AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDA FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS; COR: BRANCA, ODOR: PRÓPRIO DO PRODUTO; SABOR: PRÓPRIO DO PRODUTO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CENTESIMAL; SACAROSE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,6%; SAIS MINERAIS CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 0,10%; UMIDADE MÁXIMA DE 0,07% E OUTROS COMPONENTES DE 0,23%. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). EMBALAGEM: PACOTES DE 5 KG.	463988	EB	100	4.125	4.125	R\$ 25,19	R\$ 103.908,75
24	AÇÚCAR REFINADO TIPO 1 - AÇÚCAR REFINADO AMORFO /MICROCRISTALINO OBTIDO POR DISSOLUÇÃO, PURIFICAÇÃO E	353155	KG	1000	18.750	18.750	R\$ 7,22	R\$ 135.375,00

	RECRISTALIZAÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL, APRESENTANDO UMA ESTRUTURA MICROCRISTALINA, GRANULOMETRIA FINA E ALTA CAPACIDADE DE DISSOLUÇÃO OBTIDO A PARTIR DO AÇÚCAR DEMERARA OU DE XAROPE. PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO SÓLIDO MICROCRISTALINO; COR BRANCA; ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS; ISENTO DE AROMAS, IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS; DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). REFERÊNCIA DE QUALIDADE: GUARANI, UNIÃO, MAIS DOCE, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 1 KG.							
25	ALHO EM PASTA, UTILIZADO NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS CÁRNEOS REFERÊNCIA DE QUALIDADE: DICARNE, IBRAC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: BALDES DE 20 KG.	463861	UN	2	36	36	R\$ 409,60	R\$ 14.745,60
26	COMPOSTO DE POLIFOSFATOS, ESTABILIZANTES DE EMULSÕES E EMULSIFICANTES DE GORDURAS, COMPOSTO DE ESTABILIZANTES 452I (POLIFOSFATOS DE SÓDIO), REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ACORDINI 701 EXTRA, LIGATARI, CONATRIL OU SIMILAR OU	236206	PK	120	480	480	R\$ 18,11	R\$ 8.692,80

	EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 250 GRAMAS.							
27	FORMULADO À BASE DE AROMA NATURAL DE FUMAÇA EM PÓ, COMPOSIÇÃO: AROMA NATURAL DE DEFUMADO, SAL, AÇUCAR E AROMAS NATURAIS; REFERÊNCIA DE QUALIDADE FUMAÇA EM PÓ – SBR, CONATRIL, KERRY, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: PACOTES DE 1 KG.	455495	PK	30	210	210	R\$ 16,81	R\$ 3.530,10
28	NOZ MOSCADA MOÍDA PARA FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS. (RDC Nº27 DE 6/08/2010). REFERÊNCIA DE QUALIDADE: KERRY OU CONATRIL OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 1 KG.	463913	KG	5	80	80	R\$ 93,08	R\$ 7.446,40
29	MISTURA DE ANTIOXIDANTES, REALÇADOR DE SABOR, CONSERVADOR, ESPECIARIAS, FLAVORIZANTES NATURAIS, VEICULADOS EM SAL REFINADO, DESTINADO À FABRICAÇÃO DE LINGUIÇAS PARA FRIGORÍFICOS, COMPOSTO DE: SAL E AÇÚCAR REFINADOS, ESPECIARIAS, ANTIOXIDANTES INS 316, CONSERVADOR INS 250 E FLAVORIZANTE AROMAS NATURAIS.REFERÊNCIA DE QUALIDADE: AGLOMAX TOSCANA-KERRY, CONAMIX TOSCANA-SBR-CONATRIL OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: PACOTES LAMINADOS COM 1 KG.	236236	PK	30	1.500	1.500	R\$ 12,40	R\$ 18.600,00

30	MODIFICADOR DE SABOR COMPOSTO DE SAL REFINADO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO INS621 (12,5), PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, INCLUSÃO DE 500 GRAMAS PARA 100 KG DE MASSA, ASPECTO PÓ FINO DE COR BEGE, ISENTO DE SUJIDADES, REFERÊNCIA DE QUALIDADE: REAL SABOR-DICARNE, CONDIMENTO REALÇADOR DE SABOR-CONATRIL OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 500G.	440791	UN	60	500	500	R\$ 12,84	R\$ 6.420,00
31	SAL DE CURA ELABORADO PARA UTILIZAÇÃO EM EMBUTIDOS COZIDOS, DEFUMADOS, MATURADOS E SALGADOS, COMPOSTO DE: SAL, CONSERVANTES INS250 E INS251.REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SBRFOODS, KERRY-DICARNE, CONATRIL OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 1 KG.	236604	KG	30	500	500	R\$ 13,39	R\$ 6.695,00
32	SAL DE ORIGEM MARINHA, IODADO, PRODUZIDO PELO SISTEMA DE RECRISTALIZAÇÃO A VÁCUO E EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE. VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, TIPO:AGRIN, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM 750 ML; DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA	216912	KG	400	9.500	9.500	R\$ 2,89	R\$ 27.455,00

	AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CASTELO, TOSCANO OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE COMPOSIÇÃO EM 1G DE SAL DEVE CONTER SÓDIO 390 MG (16%) E IODO 25MCG (19%). INGREDIENTES SAL REFINADO EXTRA, IODADO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. NÃO CONTER GLÚTEN. REFERÊNCIA DE QUALIDADE CISNE, LEBRE, NOBRE OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG.							
33	TRIPA SUÍNA, FIO LONGO, TIPO B, CALIBRE 28/32. REFERÊNCIA UNIÃO CASINGS OU DOREMUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: MAÇOS COM 90 METROS.	447572	UN	50	1500	1.500	R\$ 129,49	R\$ 194.235,00
34	LEVEDURA SELECIONADA ATIVA PARA DESTILARIA; CEPAS SELVAGEM PRESENTE NA NATUREZA. IDEAL PARA PRODUÇÕES PEQUENAS, MÉDIAS E GRANDES DE CACHAÇA, COM INÍCIO DE FERMENTAÇÃO IMEDIATO, COM APROVEITAMENTO QUASE TOTAL DA SACAROSE PRESENTE NO CALDO DE CANA (HIDRÓLISE COMPLETA DA SACAROSE COM PRODUÇÃO DE GLICOSE E FRUTOSE); BAIXA PRODUÇÃO DE ÁCIDOS E ALDEÍDOS, COM SABOR FRUTAL E AROMA DIFERENCIADO; MAIOR RENDIMENTO E MELHORA AS CARACTERÍSTICAS	446720	FR	20	70	70	R\$ 253,91	R\$ 17.773,70

	ORGANOLÉPTICAS. DOSAGEM DE UTILIZAÇÃO: 1GR / 1LT = 1 GRAMA POR LITRO. APRESENTAÇÃO : EMBALAGEM DE 500 GR. REFERÊNCIA: CA-11 OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
35	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, TIPO: AGRIN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM 750 ML; DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CASTELO, TOSCANO OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	269223	UN	24	24	24	R\$ 8,08	R\$ 193,92
36	REQUEIJÃO TIPO CREMOSO TRADICIONAL, INGREDIENTE: LEITE, CONSERVAÇÃO DE 1 A 10° C, PESO 500g, EMBALAGEM TIPO POTE PLÁSTICO. PRAZO VALIDADE 60 (FECHADO) DIAS.	298738	UN	15	15	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
37	TOMATE SECO EM CONSERVA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, EMBEBIDOS EM AZEITE DE OLIVA COMPOSTO .	462101	KG	30	30	30	R\$ 47,38	R\$ 1.421,40
38	TEMPERO CHIMUCHURRI DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; EMBALAGEM DE 100G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	458149	KG	7	7	7	R\$ 32,69	R\$ 228,83

39	COCO INTEGRAL EM FLOCOS DESIDRATADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR COCO RALADO E DESIDRATADO. INTEGRAL, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	237917	EB	18	18	18	R\$ 54,70	R\$ 984,60
40	CHOCOLATE EM BARRA EMBALAGEM COM 1 KG. CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGA, NOBRE, IDEAL PARA DERRETER E FAZER PRODUTOS MOLDADOS. PRODUZIDO A BASE DE MASSA DE CACAU E MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	467306	KG	10	10	10	R\$ 33,32	R\$ 333,20
41	CREME DE LEITE PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTE, ESTABILIZANTES,	446533	EB	10	10	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00

	SEM GLÚTEN, COM MÍNIMO DE 35% DE GORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. DEVE CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NA EMBALAGEM.							
42	PREPARADO DE MORANGO SEM SEMENTE A BASE DE AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO SEM SEMENTE, ÁGUA, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, ESPESSANTE CARRAGENA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, PARA USO EM PRODUTOS FERMENTADOS (IOGURTE), PASTEURIZADOS, PH: 3,70 A 4,30 BRIX:39,0 A 46, CONSISTÊNCIA: 13 A 17 CM/ 10 POLEGADAS, USO DE 3 A 5%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA); REFERÊNCIA DE QUALIDADE: GEM 20.100 GEMACOM OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: TAMBORES DE FIBRA CONTENDO 25 KG – TODOS COM SACO INTERNO DE POLIETILENO. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA DO ITEM 11) .	464461	KG	23	46	46	R\$ 653,60	R\$ 30.065,60
43	PREPARADO DE COCO RALADO A BASE DE ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE DE COCO CONCENTRADO, CÔCO RALADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL	464513	KG	10	40	40	R\$ 580,00	R\$ 23.200,00

	DE COCO, ESPESSANTE CARRAGENA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, PARA USO EM PRODUTOS FERMENTADOS (IOGURTE), PASTEURIZADOS, PH: 3,70 A 4,30, BRIX: 40 A 46, CONSISTÊNCIA: 12 A 17 CM /10 POLEGADAS, USO DE 3 A 5%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). REFERÊNCIA DE QUALIDADE : GEM 30.100 GEMACOM OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: TAMBORES DE FIBRA CONTENDO 25 KG – TODOS COM SACO INTERNO DE POLIETILENO. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA DO ITEM 12).							
44	PREPARADO DE AMEIXA COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, POLPA DE AMEIXA, ÁGUA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE AMEIXA, CORANTE CARAMELO IVINS15D (MAX. 0,5%), ESPESSANTE CARREGENA INS 407 (MAX 0,5%), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO INS 330 E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 (MAX. 0,2%). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESPECIFICAÇÕES ANALÍTICAS: COR - CASTANHO ESCURO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, ASPECTO COM PEDAÇOS. PH MAX. 4,3º; BRIX MÍN 40,0; CONSISTÊNCIA	326671	KG	5	10	10	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00

	(CM/10 S) MAX 7,0. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). REFERÊNCIA DE QUALIDADE : GEM 50.100 VR GEMACOM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: TAMBORES DE FIBRA CONTENDO 25 KG – TODOS COM SACO INTERNO DE POLIETILENO. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA DO ITEM 13).							
45	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO TIPO 1 - AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDA FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS; COR: BRANCA, ODOR: PRÓPRIO DO PRODUTO; SABOR: PRÓPRIO DO PRODUTO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CENTESIMAL; SACAROSE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,6%; SAIS MINERAIS CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 0,10%; UMIDADE MÁXIMA DE 0,07% E OUTROS COMPONENTES DE 0,23%. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E	463988	EB	100	1375	1.375	R\$ 25,19	R\$ 34.636,25

	ABASTECIMENTO (MAPA). EMBALAGEM: PACOTES DE 5 KG. (COTA DO ITEM 23)							
46	AÇÚCAR REFINADO TIPO 1 - AÇÚCAR REFINADO AMORFO /MICROCRISTALINO OBTIDO POR DISSOLUÇÃO, PURIFICAÇÃO E RECRISTALIZAÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL, APRESENTANDO UMA ESTRUTURA MICROCRISTALINA, GRANULOMETRIA FINA E ALTA CAPACIDADE DE DISSOLUÇÃO OBTIDO A PARTIR DO AÇÚCAR DEMERARA OU DE XAROPE. PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO SÓLIDO MICROCRISTALINO; COR BRANCA; ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS; ISENTOS DE AROMAS, IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS; DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO A RESPECTIVA FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA OU RESPECTIVO RDC OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). REFERÊNCIA DE QUALIDADE: GUARANI, UNIÃO, MAIS DOCE, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 1 KG. (COTA DO ITEM 24).	353155	KG	1000	6250	6.250	R\$ 7,22	R\$ 45.125,00
47	TRIPA SUÍNA, FIO LONGO, TIPO B, CALIBRE 28/32. REFERÊNCIA UNIÃO CASINGS OU DOREMUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: MAÇOS COM 90 METROS. (COTA DO ITEM 33).	447572	UN	50	500	500	R\$ 129,49	R\$ 64.745,00
TOTAL								R\$ 1.365.454,97

1.2. Os itens 8 e 22 estão lançados em G/KG, esses produtos são fornecidos pelas fabricantes em pequenos sachês, sendo sua unidade de medida em “U”, esta unidade consta inexistente no Catálogo de Materiais do Portal de Compras do Governo Federal. Assim, no momento do lance, as empresas deverão considerar a embalagem padronizada em “U” e não o peso em G/KG.

1.3. Os itens 42, 43, 44, 45, 46 e 47 são cotas, respectivamente, dos itens 11, 12, 13, 23, 24 e 33.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias úteis contados da data do Empenho, podendo ser prorrogado, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Sendo 10 (dez) dias úteis para a entrega, 10 (dez) dias úteis para recebimento definitivo/liquidação e 10 (dez) dias úteis para o pagamento.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8 Os materiais objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.8.1 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (ANO), conforme detalhamento a seguir:~~

~~I) ID PCA no PNCP. [...]~~

~~II) Data de publicação no PNCP. [...]~~

~~III) Id do item no PCA. [...]~~

~~IV) Classe/Grupo. [...]~~

~~V) Identificador da Futura Contratação. [...]~~

2.3 O objeto da contratação está previsto no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações 2023 da AFA com o Código de Planejamento AFA23MAT009.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Dar preferência para o fornecimento de marcas dos Materiais com certificações ambientais, cujos produtos ofereçam menor impacto ao meio ambiente;

4.1.2 Os produtos ofertados devem seguir os seguintes critérios de sustentabilidade, segundo Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre normas de sustentabilidade nas contratações da Administração Pública Federal, Autárquica e Fundacional:

a. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento; e

b. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.3.1. Itens 8 e 22: será avaliado o tempo de fermentação do produto, devendo corresponder ao especificado na descrição do item (máximo de 4h30min atingir pH de 4,6 e acidez de 60° dornic). Será verificado, ao final do processo, a manutenção da acidificação média com pH de 4.3 a 4.6. Ausência de grumos, aspecto brilhante, sabor neutro e viscosidade alta.

4.3.2 Itens 33: será avaliada quanto a odor e coloração. A tripa deverá possuir coloração branco leitosa e possuir odor suis generis. O produto deverá ser conservado em salmoura, a qual deverá possuir suas características originais tais como coloração amarelo cristalino e estar isenta de sujidades. Será analisada a resistência do produto no momento do embutimento (rompimento das fibras do intestino, dilatação), compatibilidade com o diâmetro e calibre solicitado, presença de sujidade. No momento do embutimento a tripa deverá ficar transparente e será analisado o surgimento de manchas (esbranquiçadas) que possam alterar a característica padrão do produto.

4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga, Seção de Provisões, Alameda Botafogo, s/nº, Bairro Vila dos Oficiais, CEP 13.643-230, Pirassununga – SP, no prazo limite de 10(dez) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.12.1 A prestação de garantia tende a onerar o item a ser adquirido. Além disso, a aquisição em tela não possui grande complexidade, bem como riscos de baixa probabilidade de ocorrência, sendo assim, a garantia torna-se inviável.

~~4.13. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada conforme quantidades solicitadas na Nota de Empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Alameda Botafogo s/nº, Bairro Vila dos Oficiais, CEP 13.643-230, Pirassununga-SP, na Seção de Provisões.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

~~6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.~~

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

~~6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.~~

~~6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.~~

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros~~

Fiscalização

~~6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).~~

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. (...)

6.9.2. (...)

6.9.3. (...)

6.9.4. (...)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

~~6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);~~

~~6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);~~

~~6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;~~

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2(dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral de acordo com a quantidade solicitada na nota de empenho.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.365.454,97

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.365.454,97 (Um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~f) Gestão/Unidade: [...];~~

~~h) Fonte de Recursos: [...];~~

~~iii) Programa de Trabalho: [...];~~

~~iv) Elemento de Despesa: [...];~~

~~v) Plano Interno: [...];~~

10.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CINTIA ROBERTA AGUILERA SACHETO

CHEFE DA SEÇÃO DE PROVISÕES DA FAYS

WELLINGTON MARCELO FERNANDES

ORDENADOR DE DESPESAS DA FAYS



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO REFERENCIA
Data/Hora de Criação:	08/01/2024 15:14:49
Páginas do Documento:	36
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	37
Hash MD5:	8dbaffd0f087ca480cbd1635fc84f9ef
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CINTIA ROBERTA AGUILERA SACHETO no dia 08/01/2024 às 12:16:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap THAIANNE DE OLIVEIRA ASSIS NOLASCO no dia 08/01/2024 às 12:22:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WELLINGTON MARCELO FERNANDES no dia 09/01/2024 às 10:19:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LETÍCIA CRISTINA DE SOUZA no dia 28/02/2024 às 15:30:47 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO